



CURSO DE DIREITO DAS FACULDADES INTEGRADAS ASMEC – OURO FINO/MG.

BARBARA CAROLAINA BRUZOMOLINE

**A INCLUSÃO ESCOLAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES PORTADORAS DO
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: UM OLHAR SOBRE A SOCIOLOGIA DE
PIERRE BOURDIEU**

OURO FINO/MG

2023



BARBARA CAROLAINA BRUZOMOLINE

**A INCLUSÃO ESCOLAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES PORTADORAS DO
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: UM OLHAR SOBRE A SOCIOLOGIA DE
PIERRE BOURDIEU**

Artigo científico apresentado ao Curso de Bacharelado em Direito das Faculdades Integradas Asmec - Unisepe, de Ouro Fino/MG, como requisito parcial para colação de grau.

Orientadora: M.E. Daniela de Lima Ranieri Guerra

Com gratidão em minha alma, Dedico este artigo, em primeiro Lugar, a Deus, a quem chamo de Abba, por nunca ter me deixado desistir e por ter me dado forças para chegar até aqui .

Aos meus pais, Adriana e Agnaldo, exemplos de força e de luta que me fizeram a ser quem sou.

Ao meu irmão Kauan e á minha irmã Thaina meus companheiros de vida, com quem divido todas minhas conquistas!

A minha irmã Jessika, luz que vive em mim.

A minha sobrinha, Maria Valentina, a quem sempre lutarei e protegerei.

Ao meu sobrinho, Heitor, essa criança de 6 anos que me ensina a ser melhor todos os dias. Ele é a grande inspiração para este artigo. Sempre lutarei por você Heitor!

AGRADECIMENTOS

Em primeiro Lugar, gostaria de agradecer a Deus, que nunca me deixou desistir, mesmo em meio a tantas lutas e dificuldades.

Aos meus pais Adriana e Agnaldo, que nunca passaram na porta de uma faculdade, mas me ensinaram lições tão valiosas que eu nunca encontrei nem na mais sofisticada filosofia. Obrigada por me fazerem o melhor, com humildade e honestidade. A vocês, todo meu amor, meu respeito e minha gratidão.

Ao meu irmão Kauan e à minha irmã Thaina, meus companheiros de luta e de vida, obrigada por me ensinarem a compartilhar, a amar, a dividir e a lutar. Vocês são a razão de todas minhas conquistas!

A minha irmã Jessika, que me acompanha desde do meu nascimento , continua cuidando de mim lá do céu. Sempre me lembrarei dos seus ensinamentos, suas broncas; Jessika está presente em cada parte de mim. Ela me ensinou tanto que, mesmo que ficasse aqui horas e horas, não conseguiria transmitir tudo. Estará sempre viva em meu coração e pensamento. Sempre te amarei e exaltarei!

A minha sobrinha, Maria Valentina, que me dá força para lutar e ilumina meus dias com a sua alegria. Sempre te protegerei e lutarei por você!

Ao meu sobrinho Heitor, desde que você nasceu, você ilumina todos meus dias. Sempre te protegerei e lutarei por você!

A minha dupla da faculdade, minha irmã de coração, Jessica Maria, minha companheira de estudos e sonhos. Sempre estaremos juntas!

A minha orientadora Daniela de Lima Ranieri Guerra.

“As crianças especiais, assim como as aves, são diferentes em seus voos. Todas, no entanto, são iguais em seu direito de voar”. (Jessica Del Carmen Pérez).

A INCLUSÃO ESCOLAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES PORTADORAS DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA:UM OLHAR SOBRE A SOCIOLOGIA DE PIERRE BOURDIEU

-BARBARA CAROLAINE BRUZOMOLINE

RESUMO

O artigo a seguir pretende fazer uma analogia entre a inclusão escolar de crianças e adolescentes portadoras do transtorno do espectro autista e a sociologia abrangente de Pierre Bourdieu, que ao longo de sua vida tentou trazer teorias e explicações sobre como acontece a inclusão escolar e por que isso acontece nas escolas. Este artigo abordará a desigualdade que ocorre com as crianças portadoras do transtorno do espectro autista. Ele será dividido em partes, sendo que na primeira parte se falara da inclusão escolar e da educação. Na segunda parte o artigo irá mostrar o pensamento de PIERRE BORDIEU. Na terceira parte, dialogaremos sobre a violência simbólica, discriminação e preconceito as quais são denominadas de barreiras atitudinais, que são sofridas diariamente por alunos portadores de deficiência e estão matriculados na Educação Regular. Para alcançar os efeitos e resultados da pesquisa a seguir, valeu-se do método analítico e da técnica de pesquisa bibliográfica.

Palavras-chave: INCLUSÃO.TEA. CRIANÇA. BORDIEU. PRECONCEITO.

THE SCHOOL INCLUSION OF CHILDREN AND ADOLESCENTS WITH AUTISM SPECTRUM DISORDER: A LOOK AT PIERRE BOURDIEU'S SOCIOLOGY

ABSTRACT

The following article intends to make an analogy between the school inclusion of children and adolescents with autism spectrum disorder and the comprehensive sociology of Pierre Bourdieu, who throughout his life tried to bring theories and explanations about how school inclusion happens and why that this happens in schools. This article will address the inequality that occurs with children with autism spectrum disorder. It will be divided into parts, with the first part talking about school inclusion and education. In the second part the article will show PIERRE BORDIEU's thoughts. In the third part, we will discuss symbolic violence, discrimination and prejudice, which are called attitudinal barriers, suffered daily by students who have disabilities and are enrolled in Regular Education. To achieve the effects and results of the following research, the analytical method and bibliographic research technique were used.

Keywords: INCLUSION.TEA. CHILD. BORDIEU. PREJUDICE.

LA INCLUSIÓN ESCOLAR DE NIÑOS Y ADOLESCENTES EM TRASTORNO DEL ESPECTRO AUTISTA: EM MIRADA A LA SOCIOLOGÍA DE PIERRE BOURDIEU

RESUMEN

El siguiente artículo pretende hacer una analogía entre la inclusión escolar de niños y adolescentes con trastorno del espectro autista y la sociología integral de Pierre Bourdieu, quien a lo largo de su vida intentó aportar teorías y explicaciones sobre cómo ocurre la inclusión escolar y por qué sucede. en las escuelas. Este artículo abordará la desigualdad que se produce con los niños con trastorno del espectro autista. Estará dividido en partes, y la primera parte hablará sobre la inclusión escolar y la educación. En la segunda parte el artículo mostrará el pensamiento de PIERRE BORDIEU. En la tercera parte, discutiremos la violencia simbólica, la discriminación y los prejuicios, las llamadas barreras actitudinales, que sufren diariamente los estudiantes que tienen discapacidad y se encuentran matriculados en Educación Regular. Para lograr los efectos y resultados de la siguiente investigación se utilizó el método analítico y la técnica de investigación bibliográfica.

Palabras clave: INCLUSIÓN.TÉ. NIÑO. BORDIEU. PREJUICIO.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	9
A EDUCAÇÃO E A INCLUSÃO ESCOLAR.....	10
A INCLUSÃO ESCOLAR SOBRE O OLHAR DE PIERRE BORDIEU.....	15
INCLUSÃO ESCOLAR -UMA BREVE REFLEXÃO SOBRE A DISCRIMINAÇÕES E PRECONCEITOS SOFRIDO POR ALUNOS PORTADORES DE TEA NA EDUCAÇÃO REGULAR.....	20
BARREIRA ATITUDINAL POR SUBSTANTIVAÇÃO.....	21
BARREIRA ATITUDINAL POR ROTULAÇÃO.....	22
BARREIRA ATITUDINAL POR REJEIÇÃO.....	23
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	24
REFERÊNCIAS.....	25

INTRODUÇÃO

Há muito tempo que a inclusão que se refere ao transtorno do espectro autista nas escolas regulares, tem se mostrado ineficaz e apresenta diversas falhas.

Pierre Bourdieu foi um sociólogo que contribuiu muito com inúmeras teorias, sendo a área da educação a qual mais se destacou. Ao longo de toda sua trajetória, tentou trazer uma resposta ao motivo da falta de inclusão escolar. Este artigo, visa trazer ponderações acerca da inclusão escolar, tenta trazer respostas acerca da exclusão, um problema que parece não ter fim que atinge não só as crianças que possuem TEA como todos outros sujeitos que são considerados pela sociedade como “anormais”. Para alcançar os efeitos e resultados da pesquisa a seguir valeu-se do método analítico e da técnica de pesquisa bibliográfica.

O mais importante no artigo a seguir é retratar a vida de dificuldades na inclusão escolar do indivíduo que possui Deficiência, e entender o conceito de inclusão escolar, de várias formas, e dialogar sobre as mudanças que precisam acontecer.

Na história da humanidade, já nos é apontado que, quando se trata de relações sociais as pessoas sempre buscaram em seus pares a harmonia da igualdade (BURKE, 2001). E esse feito, pode claramente ser notado nos indivíduos que sempre procuram nos seus semelhantes valores e princípios. Os times de futebol, partidos políticos e as religiões são exemplos que colaboram com essa perspectiva.

Os indivíduos que não se enquadram no acordo harmônico do modelo ideológico sustentado pelo grupo dominante são geralmente excluídos (BOURDIEU, 2007).

A luta pela igualdade está marcada na história; o modelo de igualdade adequado está registrado nos livros e nas memórias históricas.

Acompanhe-se por muito tempo a negligência quando se trata da educação inclusiva, as invisíveis políticas públicas apenas no papel, mas no dia a dia estão longe de serem realizadas.

A inclusão é algo complexo e é preciso ter a destreza de começar a mudança imediatamente, e essa mudança começa abrangendo a inclusão escolar. Mães de autistas só querem muitas vezes o privilégio e direito de seus filhos serem vistos com igualdade em relação às outras crianças, assim como cita uma mãe que conheço muito bem:

**“Eu quero que meu filho viva como uma pessoa normal porque é o que ele é”
(TAINA BRUZOMOLINI, mãe do Heitor portador do espectro autista.)**

Uma das principais dificuldades enfrentadas pelos alunos portadores do Transtorno do Espectro Autista é a comunicação. Muitas vezes, eles têm dificuldade em se expressar verbalmente ou em entender as informações que lhes são transmitidas. Isso pode levá-los a mal-entendidos, frustração e à sensação de exclusão. Além disso, o TEA é uma condição muitas vezes invisível, ou seja, não é evidente que um aluno tenha esse transtorno. Isso faz com que eles enfrentem falta de aceitação e compreensão por parte dos colegas, que podem não entender suas diferenças, e assim reagir de forma negativa.

A Educação Regular deve ser um espaço onde todos os alunos são acolhidos e respeitados. No entanto, para que isso aconteça, é necessário promover a conscientização sobre o TEA e combater o preconceito e a discriminação. É importante educar os estudantes e os profissionais da educação sobre o que é o TEA, como ele afeta o desenvolvimento e quais estratégias podem ser utilizadas para facilitar a inclusão dos alunos com essa condição.

A inclusão escolar de alunos com TEA também demanda adaptações pedagógicas específicas. É fundamental que os professores estejam preparados para atender às necessidades desses alunos, utilizando recursos didáticos adequados, formas de comunicação alternativa, além de estabelecer um ambiente inclusivo e acolhedor. A inclusão é um processo contínuo que deve envolver todas as partes interessadas, como família, escola e comunidade. É necessário que todos se envolvam no intuito de promover uma cultura de respeito, igualdade e inclusão.

A diversidade é uma riqueza e, ao valorizá-la, estamos construindo uma sociedade mais justa e inclusiva.

A Seguir, aprofundaremos nossa reflexão de uma forma empírica e abrangente acerca da inclusão escolar.

A EDUCAÇÃO E A INCLUSÃO ESCOLAR

Há uma diferença na forma como as pessoas com deficiência são tratadas hoje em dia em comparação ao passado. No entanto, não se pode e nem deve negar que as histórias de discriminação, preconceito e desigualdade estão presentes ao longo da história da

humanidade. A História que nos mostra um passado de exclusão por parte dos não deficientes, houve um tempo que muitos tinham que se manter escondidos para não serem mortos.

Segundo Bianchetti (1998), as discriminações, com indivíduo com deficiência surgem ainda na idade primitiva, onde a sobrevivência dependia da força física e da habilidade de caçar e se proteger de predadores. Os indivíduos com deficiência encontraram grandes dificuldades nesse contexto. Outro exemplo a ser citado é que os povos nômades deixavam os mais fracos para trás. Com isso, percebe-se que ainda sim, há resquícios da pré-história ainda nos dias de hoje, já que ainda sim fazem ao máximo jus do termo só os fortes conseguem sobreviver.

O cenário, na sociedade contemporânea, também não é muito favorável para o sujeito deficiente. Vivemos em um sistema produtivo capitalista onde no qual a funcionalidade do corpo, ou seja, o trabalho, é transformada em capital (MARX, 1985).

Nesse contexto, as pessoas com deficiência podem enfrentar inúmeras barreiras e discriminações. A sociedade, muitas vezes, valoriza muito mais o corpo produtivo e associa a capacidade física ao valor pessoal e social. O sistema capitalista frequentemente, busca pelo lucro e acúmulo de riquezas e, em muitas ocasiões, exclui aqueles sujeitos nos padrões de produtividade que são estabelecidos. Pessoas com deficiência diariamente são vistas como menos capazes, menos produtivas e, conseqüentemente, menos valorizadas.

Assim, podemos compreender que, para a maioria da sociedade ou no sistema em que estamos integrados, uma pessoa que possui alguma deficiência é impossibilitada de ser produtiva ou ser incluída em atividades. Apesar das evoluções no Brasil em relação a educação especial, que teve algumas singelas e positivas evoluções ao longo dos anos, foi somente a partir da década de cinquenta, que aconteceram mudanças governamentais de âmbito nacional, e o atendimento educacional aos deficientes foi explicitamente assumido pelo governo federal (MAZZOTA, 2011).

Pode-se notar uma preocupação ainda maior quanto a educação especial quando houve a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) de 1961, pela Lei nº 4.024, que posteriormente foi alterada pela Lei nº 5.692/71, a qual definiu a assistência aos alunos com problemas físicos e mentais, além daqueles que apresentam um atraso em relação aos demais alunos de sua idade, conhecidos como super dotados.

O centro nacional de educação especial criado pelo Ministério da Educação e Cultura (Mec.) em 1973, foi nomeado como o grande encarregado de gerar a educação especial no Brasil (BRASIL 2010).

Em 1988, ocorreu a promulgação da Constituição Federal, um verdadeiro marco na história do Brasil.

Nela estão listados diversos Direitos, incluindo a educação, que é definida pela Constituição da seguinte maneira:

“A Educação é um direito de todos, é dever do Estado e da família, que será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL,1988).

Assim ela completa em seu artigo 206, inciso I, que determina:” A igualdade de condições para o acesso e permanência na escola” (BRASIL,1988).

Em Salamanca houve uma conferência, no mês de junho,em 1994. Chamada de ConferênciaMundial sobre Necessidades Educativas Especiais. O objetivo da conferência foi repensar sobre as Necessidades educativas de crianças e adolescentes com necessidades especiais. Delegados de todas as partes do mundo se reuniram com o objetivo de discutir e reconhecer a importância da educação especial aos indivíduos com necessidades especiais nas escolas regulares. Foi reconhecido que todas crianças, jovens e adultos que possuam necessidade especial deveriam receber a educação especial na escola comum.

Reafirmando assim:

“O direito de toda criança à educação foi proclamado na Declaração de Direitos Humanos e ratificado na Declaração Mundial sobre Educação para Todos. Toda pessoa com deficiência tem o direito de manifestar seus desejos quanto a sua educação, na medida de sua capacidade de estar certa disso. Os pais têm o direito inerente de serem consultados sobre a forma de educação que melhor se ajuste às necessidades, circunstâncias e aspirações de seus filhos” (BRASIL, 2006).

O Decreto nº:3.298 foi promulgado em 20 de dezembro de 1999 e regulamenta a Lei nº:7.853/89, também conhecida como a Lei da Pessoa com Deficiência, este decreto estabelece a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, que tem o objetivo de garantir a plena inclusão e igualdade de oportunidade para pessoas com deficiência.

O Decreto define o conceito de deficiência e estabelece os direitos e deveres das pessoas com deficiência, afirmando em art.1º:

“Art.1ª Política nacional para a integração da Pessoa com deficiência compreende o conjunto de orientações normativas que visão assegurar o pleno exercício dos Direitos individuais e sociais das pessoas com deficiência” (BRASIL,1999).

Ainda sobre as pessoas portadoras de deficiência, a convenção de Guatemala de 1999, declarada pelo Decreto nº:3956/2001 afirma que as pessoas portadoras de deficiência:

“Têm os mesmos direitos humanos e liberdades fundamentais que outras pessoas e que estes direitos, inclusive o direito de não ser submetidas à discriminação com base na deficiência, emanam da dignidade e da igualdade que são inerentes a todo ser humano” (BRASIL, 2001).

Em 2003, o Mec apresentou o Programa Educação Inclusiva: Direito a diversidade, apoio à transformação do ensino da educação no que diz respeito ao sistema inclusivo, gerando um demorado processo na formação de educadores e garantindo a todos o direito de escolarização.

A convenção sobre o direito de pessoas com deficiência, aprovada pela Organização das Nações Unidas (ONU), que ocorreu em 2006, e estabelece em seu artigo 24 que os Estados devem garantir o direito a educação as pessoas com deficiência. Além disso, enfatiza a importância de que as pessoas tenham acesso igualitário a educação, uma educação que permita a eles desenvolver todo seu potencial e participar plenamente da sociedade. Assim o pleno desenvolvimento, a dignidade são fundamentais para os indivíduos como membros da sociedade. Menciona também que é necessário promover o máximo desenvolvimento possível da personalidade, dos talentos e da criatividade das pessoas com deficiência, enfatizando a importância de permitir que eles explorem seus interesses, habilidades e paixões, independentemente de suas limitações físicas ou intelectuais.

Em 2009 o ministério da educação juntamente com o conselho nacional de educação e a câmara de Educação Básica na resolução nº:4, de 2 de outubro de 2009 em seu artigo 1º para implementação do decreto nº:6571/2008 que relata:

Art. 1º Para a implementação do Decreto nº 6.571/2008, os sistemas de ensino devem matricular os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), ofertado em salas de recursos multifuncionais ou em centros de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos. (BRASIL,2009).

Em 27 de dezembro de 2012 foi sancionada pela Presidenta Dilma Rousseff a lei 12.764 (Lei Berenice Piana) que está previsto a política de proteção dos direitos da Pessoa

com Transtorno do Espectro Autista, que deixa claro no art. 1 que a pessoa portadora do espectro autista é considerada deficiente, Afirmado assim:

§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. (BRASIL,2012).

No art.3º faz questão de frisar os direitos resguardados a pessoa com transtorno do espectro autista que são eles:

A vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança, o lazer, a proteção contra qualquer forma de abuso e exploração, O acesso a ações e serviço de saúde, com vistas a atenção integral de suas necessidades, incluindo o diagnóstico precoce, ainda que não seja definitivo, o atendimento multiprofissional, nutrição adequada e terapia nutricional, os medicamentos, informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento, o acesso à educação, e ao ensino profissionalizante, a moradia, inclusive a residência protegida, ao mercado de trabalho, a previdência social e a assistência social.(BRASIL 2012,ART.3º).

No dia 06 de julho de 2015 foi sancionada pela Presidente Dilma Rousseff a Lei Brasileira de inclusão a pessoa com Deficiência, esta lei é um marco pois ela consolida todas leis existentes no ordenamento jurídico.

De acordo com a Lei 13.146/2015:

Art.27.A educação constitui direito da pessoa com deficiência assegurados no sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem. (Brasil,2015, Art.27).

Em 2020, entra em vigor a Lei 13.977, conhecida como Lei Romeo Mion, essa Lei traz a criação da carteira de identificação da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), que é emitida de forma gratuita, sob responsabilidade de Estados e Municípios, esse documento substitui o atestado médico e tem o papel de facilitar o acesso dos Direitos previstos na Lei Berenice Piana. Além disso, a Lei prevê promoção de campanhas de conscientização sobre o Autismo, a capacitação de profissionais da saúde, educação e assistência social e a criação de programas de apoio e acompanhamento as famílias das pessoas portadores de TEA.

Como podemos perceber, são muitos os direitos e Leis que respaldam a criança e adolescente com Transtorno do espectro autista, e as demais crianças com qualquer tipo de

deficiência, a terem uma vida digna. O Direito a Educação de qualidade e, principalmente, o direito a inclusão. Durante esse histórico, podemos ver tem muito ainda a se fazer quando se trata do assunto Inclusão de crianças e adolescentes consideradas atípicas. A Inclusão é algo complexo e não podemos colocar a culpa apenas na escola ou nos professores. A inclusão exige que haja mudanças, mudanças que incluem: políticas-pedagógicas, repensar o currículo e os métodos de avaliação, desenvolver métodos que abranjam todas as crianças e adolescentes, sair da forma “normal” da educação e ir para a forma dinâmica e abrangente.

A INCLUSÃO ESCOLAR SOBRE O OLHAR DE PIERRE BORDIEU

Bourdieu ao longo dos anos 60, concentrou seus estudos nas desigualdades educacionais nas escolas regulares, buscando identificar as causas dessas diferenças e propor soluções e de forma empírica, abrangente e muito bem fundamentada, de certa forma conseguiu.

Pierre argumentava que as desigualdades nas escolas não eram apenas resultado de habilidades ou méritos individuais, mas sim de um conjunto de fatores sociais, culturais e econômicos que influenciam o desempenho dos alunos.

A obra de Pierre Bourdieu, chamada “La Distinction: Critique sociale du jugement, publicada em 1979, nos apresenta uma generosa análise sociológica bem abrangente das desigualdades. Lá Bourdieu mostra que sua teoria é diferente das teorias MARXISTAS. Já que Bourdieu argumenta que o resultado das desigualdades não está apenas ligado ao fator econômico, mas também aos fatores simbólicos e culturais.

Para Bourdieu, à posse de capital cultural desempenha um papel fundamental e importantíssimo na reprodução de desigualdades sociais. Ele define o capital cultural como conjunto de conhecimentos, habilidades e competências que um indivíduo adquire ao longo de toda sua vida, através da socialização e participação e participação em práticas culturais.

As formas de capital cultural são mais valorizadas nas escolas e muitas vezes são consideradas como critérios de seleção para o sucesso acadêmico. Bourdieu argumentava que estudantes vindos de contextos mais privilegiados têm mais condições de adquirir e reproduzir esses capitais culturais, o que lhes confere uma vantagem em relação aos estudantes de classes menos privilegiadas. Para combater essas desigualdades, Bourdieu defendia a necessidade de transformações estruturais, como a democratização do acesso à educação, a valorização de diferentes formas de conhecimento e o reconhecimento das

práticas culturais de diferentes grupos sociais. Ele também propunha uma reformulação do currículo escolar, para que fosse mais inclusivo e valorizasse diversidades.

Pierre foi bastante visionário, pois ele enxergava o que outras pessoas não enxergavam, quando outros indivíduos enxergavam igualdade de oportunidades, meritocracia, Bourdieu passou a ver a legitimação e a reprodução das desigualdades sociais.

O Sociólogo, ainda acredita que a escola é lugar de reflexão pois é uma representação da sociedade e assim amplia as temáticas que compreende o ser humano em suas relações sociais.

De acordo com a visão do autor, a escola é uma instituição conservadora que reproduz e agrava segregações sociais. A pedagogia adotada na maioria vezes se baseia na inteligência, classes sociais ou até mesmo em dons, excluindo aqueles que não se enquadram nesse padrão ideal. Essas ações são concebidas por sistemas de representações que estão além do controle do ator social. (NOGUEIRA; NOGUEIRA, 2002).

Essa ideia de ilusão naturalista se baseia na crença de que ações sociais são justificadoras de forma natural pelo centro comum. Bourdieu (2007). Argumenta que essa naturalização das ações sociais é resultado do complexo processo de socialização, Pode se identificar que houve uma espécie de responsabilidade perante os fatos que pode ser explicado, já que partindo da premissa que a natureza humana pode ser compreendida como uma ideologia, segundo o autor, Uma compreensão de menor humanização é percebida na ausência do que é ideal do ser humano, já que carrega junto dele o que é considerado um valioso capital social, cultural e estético. (RIBEIRO; SIMÕES; PAIVA, 2017)

O que acontece com as pessoas que possuem deficiência é que a compreensão percorre atribuindo-lhe um espaço de seres especiais, atípicos e não reconhecidos como se fossem ser humanos completos.

A escola não seria uma instância neutra que transmitiria uma forma de conhecimento intrinsecamente superior às outras formas de conhecimento, e que avaliaria os alunos com base em critérios universalistas; mas, ao contrário, ela é concebida como uma instituição a serviço da reprodução e legitimação da dominação exercida pelas classes dominantes (NOGUEIRA, NOGUEIRA 2017, p. 71).

Para compreensão essa visão crítica da escola, deve-se assim considerar que critérios de avaliação adotados, não são baseados em princípios universalista, mas sim moldados de acordo com as necessidades e aos interesses das classes dominantes. Isso implica que as avaliações são realizadas com base em padrões que favorecem determinados grupos sociais, o perpetuando a exclusão e a marginalização de outros grupos. Essa abordagem

ressalta a importância de questionar e promover discussões sobre o que diz respeito, as estruturas e práticas educacionais, encontrando formas de tornar a escola um espaço mais inclusivo, democrático e comprometido com a Justiça social. O que podemos compreender é que cada campo traz consigo valores culturais fundamentais da classe que está infiltrado, os valores estão classificados intimamente no campo, nesse modelo para o comportamento neste espaço social (RIBEIRO;SIMÕES,PAIVA.2017).Os indivíduos dominantes são preparados desde da sua infância com ferramentas sociais para que da maneira mais certa atuarem na matéria e essa somatória de elementos que se desenha em capital, no caso o capital cultural, o conhecimento familiar tem um grande impacto na caracterização do futuro escolar.

Parafrazeando Bourdieu, o autor tem como premissa que modelos culturais são conceituados melhores que outros que se diferenciam entre alta e baixa cultura. O que acontece é que na diferença é mais um jeito de controlar ‘possíveis’ candidatos a dominantes na matéria nesse sentido.

“A classe social não se define por uma posição nas relações de produção, mas pelo habitus de classe que está normalmente associado a essa posição” (BOURDIEU, 2011).

Essa citação de Pierre Bourdieu traz mais uma vez a premissa de que a classe social não é definida apenas pela posição que ela ocupa nas relações de produção (como trabalho que desempenha ou a renda que recebe), mas também pelo Habitus de classe associado a essa posição. O Habitus de classe refere-se a valores, crenças e comportamentos e formas de pensar que são internalizados e compartilhados por membros de uma determinada classe social também é moldada por aspectos culturais, como educação, linguagem, consumo e estilo de vida. Bourdieu argumenta que o habitus de classe é adquirido principalmente por meio da socialização, ou seja, do aprendizado e da reprodução de práticas e valores de classe dentro de um determinado grupo social. Por exemplo, se uma pessoa nasce em uma família de classe alta, será socializada desde cedo com os hábitos, as preferências e as expectativas dessa classe, o que irá influenciar sua identidade e maneira de se comportar. Dessa forma, a classe social não se limita apenas às condições econômicas, mas também abrange diferentes dimensões sociais e culturais que contribuem para a formação de uma identidade de classe.

Bourdieu argumenta que esses elementos são fundamentais para compreender as desigualdades sociais e as lutas de classe na sociedade contemporânea.

Segundo Pierre, existem dois tipos de resultados de comportamentos dos indivíduos que ocupam posições inferiores aos outros que são considerados “normais”, são aceitação e subversão.(RIBEIRO; SIMÕES, PAIVA,2017).

O que podemos concluir é que as relações sociais podem criar no indivíduo que não se adapta um padrão de normalidade construído nas relações de poder. O entendimento de aceitação acaba produzindo nesse indivíduo uma ideia de inferioridade ou até mesmo uma incapacidade de se relacionar.

Existem indivíduos que, por muito tempo socialmente estão com performance estratégica no âmbito social.

Um exemplo disso é a educação especial que por muito tempo, entendia que as pessoas com deficiência, deveriam ter acesso apenas a educação nas escolas segregadas, que possuem formação totalmente distinta das escolas regulares. E acontecia desta forma pelo simples fato de que a classe dominante entendia que se a pessoa possuísse algum tipo de deficiência não teria condição alguma de acompanhar a formação da escola regular, as aulas não tinham nenhum objetivo de incluir as pessoas que possuíam deficiência na sociedade, sendo assim ficando a margem dos espaços sociais que não os acolhiam (MANTOAN, 2003), O que levava que muitos desses indivíduos buscassem aposentadoria e serem nomeados como inválidos. .(RIBEIRO; SIMÕES, PAIVA,2017).

O que pode acontecer também, mas não é tão comum é a chamada subversão, outro exemplo que podemos ver é a educação inclusiva que nos é apresentada na história que sempre teve como um objetivo a luta, fraternidade e igualdade e desde da revolução francesa é assim. Aconteceu em 1948 a declaração dos direitos humanos, trazendo mais força ao movimento inclusivista que teve como método em prol da ideologia de respeito as diferenças, Porém é um movimento social que não tem uma estrutura tão firme e tem fragilidades a inclusão de indivíduos fora do padrão que é posto pela classe dominante em lugares que são teoricamente projetados e adequados à diversidade (RIBEIRO;SIMÕES;PAIVA,2017).

Cada vez mais indivíduos com deficiência entram pelas portas da escola regular, o modelo projetado para alunos sem deficiência sofre fragilidades (MANTOAN,2003). Mesmo a educação inclusiva sendo um movimento subversivo pois ela com o que é considerado ideal.

A educação inclusiva, sofre constantes ataques por não ser atípica, a alegação é sempre que a educação não está preparada para tais mudanças. O que deixa ainda mais claro e evidente a relação do indivíduo dominante e do indivíduo que é dominado, fazendo assim os alunos que possuem deficiência serem excluídos do próprio meio em que estão configurados que é ficticiamente é divulgado pelas políticas públicas..(RIBEIRO; SIMÕES, PAIVA,2017).

Ao refletirmos sobre o que foi dito anteriormente poderíamos dar aqui o exemplo da criança que possui transtorno do espectro autista e é não verbal que ingressa na escola regular. Ainda existe uma considerável barreira quando o assunto é se comunicar com crianças não verbais, crianças que não se comunicam e tem dificuldade de interagir, algumas crianças com TEA tem mais facilidade em se comunicar com movimentos, gestos ou até mesmo imagens, Escolas regulares apresentam cada vez mais alunos portadores de TEA e, cada vez mais, estão distantes do que se espera no quesito inclusão escolar. Escolas regulares definitivamente não estão preparadas em atender tais indivíduos ou apresentar as devidas mudanças pedagógicas.

Diariamente, o espaço escolar acaba sendo um parâmetro de preconceitos que são apresentados com tipos de barreiras que são mostradas muitas vezes nas atitudes, sempre com um argumento altamente usado quando se trata de deficiência e educação inclusiva: “É melhor que crianças que possuem deficiência sejam incluídas com crianças que possuem deficiência”. Nessa frase, podemos compreender fala discriminatória e problemática inserida cada vez mais pela classe dominante, que muitas vezes não são ditas por palavras, mas, por atitudes, gestos e preconceitos que recaem sobre os grupos que não se parecem com a classe dominante majoritária. A normalidade está inserida quando se fala dos indivíduos que vivem e dominam os atos no campo em que estão inseridos, ou seja, no âmbito escolar, onde a normalidade nega a singularidade da criança ou adolescente atípica, levando, nesse contexto, a exclusão. Para Pierre Bourdieu as decisões e as percepções do mundo estariam condicionadas a posição social e qual grupo os indivíduos estariam inseridos, sendo assim a pessoa com ou sem deficiência.

O que leva a acreditar que tais alunos que não se comportem ou não se encaixem no padrão que é exigido pela classe dominante acabam se tornando totalmente invisíveis no ensino regular. Darei aqui um exemplo vivido por uma criança de 5 anos que possui transtorno do espectro autista e é não verbal. Sua mãe a encontrou em uma sala, vendo celular em horário de aula, assistindo desenho, enquanto outras crianças estavam na sala de aula. Isso aconteceu porque o monitor que cuidava da criança, não sabia agir diante de uma criança que não se comunica como as outras.

Exemplificando aqui que muitos alunos que possuem comunicação não verbal são silenciados até mesmo pelos docentes, até porque os docentes estão acostumados a dar mais atenção aos indivíduos que possuem comunicação verbal, e podemos ver que tais reflexões são percebidas através do discurso que tais docentes mantem de que “não notaram” ou não

perceberam, as dificuldades de comunicação desses alunos. Essa forma de desatenção pode ser vista como a forma de uma segregação, pois os docentes dessa forma estão negligenciando o direito desses alunos de receberem uma educação inclusiva e de qualidade.

Quando falamos sobre os autistas precisamos mencionar que eles se comunicam de maneira que muitas pessoas não entendem. Muitas vezes eles têm aversão de papel, enquanto outros não têm. Alguns se comunicam com imagens, enquanto outros não fazem. A escola regular muitas das vezes, não tem talvez nem mesmo o ímpeto ou paciência de entender como é a sua comunicação. Portanto podemos concluir mais uma vez o quanto a educação inclusiva da escola regular é frágil.

INCLUSÃO ESCOLAR -UMA BREVE REFLEXÃO SOBRE A DISCRIMINAÇÕES E PRECONCEITOS SOFRIDO POR ALUNOS PORTADORES DE TEA NA EDUCAÇÃO REGULAR

A violência simbólica de acordo com Bourdieu, é um fenômeno que ocorre nas escolas reproduzida por grupos sociais por meio de hábitos. Essa violência não se manifesta de uma forma consciente, na legitimação das diferentes sociais e na formação das classes sociais (BORDIEU,1989). Esse Fenômeno se materializa-se nas chamadas Barreiras atitudinais, que são denominadas atitudes e comportamentos que reforçam a desigualdade e a exclusão social. (RIBEIRO; SIMÕES, PAIVA,2017).

As barreiras atitudinais podem ser expressar de diferentes formas, como as expressões verbais, discriminações, exclusão de determinados grupos, perpetuação de estereótipos entre outros. Dessa forma, as barreiras atitudinais são a manifestação concreta da violência simbólica, pois elas reforçam e perpetuam as chamadas desigualdades sociais limitando o acesso de recursos para determinados grupos.

Barreiras atitudinais, assim como escreve Lima e Tavares(2012):

As barreiras atitudinais referem-se as barreiras sociais que são criadas, mantidas e fortalecidas através de ações e omissões e linguagem ao longo da história humana. Essas barreiras afetam de uma maneira negativa as pessoas com deficiência ou até mesmo outros grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade resultando no respeito ou na falta de acesso dos direitos desses indivíduos, essas barreiras podem limitar ou incapacitar as pessoas em relação ao que se refere o exercício de seus direitos e deveres sociais. Embora abstrata

para os indivíduos que reproduzem, elas produzem efeitos concretos e prejudiciais para os indivíduos que sofrem (LIMA; TAVARES 2012 p.104).

Ao pensar nisso, podemos constatar que o que acontece no âmbito da inclusão escolar é que os sujeitos que portadoras de deficiência na maior parte da vida, tiveram os direitos negados. Precisa-se compreender que os problemas a inclusão social não iram se resolver se simplesmente colocarem crianças e adolescentes com deficiência em escolas regulares. As pessoas que estão inseridas nesse lugar e as instituições buscam manter sempre a sua previsão privilegiada nesse lugar de conforto.

O que podemos concluir é que o modelo que se apresenta hoje nas escolas obriga aqueles que são menos favorecidos a se adequarem ao modelo que foi imposto, e os que não se adequam são marginalizados, pois não possuem escolha. No caso das pessoas que possuem deficiência e não conseguem se adequar, são vítimas das barreiras atitudinais.

Existem diferentes tipos de Barreiras Atitudicionais, e nesse artigo iremos destacar as que são mais comuns.

BARREIRA ATITUDINAL POR SUBSTANTIVAÇÃO

Segundo a explicação Fabiana Tavares (2012), a barreira atitudinal de substantivação ocorre quando as pessoas tendem a ver apenas a deficiência do indivíduo e não a pessoa como um todo. É como se a deficiência fosse a identidade da pessoa. Nesse contexto, ignoram-se as habilidades, sua personalidade e individualidade. Essa atitude equivocada pode levar à exclusão e à discriminação do indivíduo com deficiência. A elas é negado o direito e a oportunidade de serem vistas e tratadas como seres humanos completos, com direito à autonomia, dignidade e respeito. Nesse sentido vemos exemplo como: burro, alieim, estranho, retardado, incapaz, lerdo e fora todas as outras ofensas que pessoas que possuem algum tipo de deficiência já ouviram durante sua vida, em toda história alunos que são considerados anormais, foram condenados a ser isolar simplesmente por serem diferentes de outras pessoas, ou por não se parecerem com a cultura que é predominante na História, Educadores viam esses alunos como incapazes, os viam como coisa, e os viam defeituosos.

Precisamos romper com essa cultura predominante, ser inclusivo é romper com essa teoria é preciso enxergar essa criança, pois ela não é invisível, autistas não são incapazes

pelo seu transtorno, nem atrasados, elas possuem o seu tempo que deve ser respeitado e acalentado,

Deficientes devem ser enxergados, e antes de serem enxergados como Deficientes, devem ser enxergados como seres humanos!

BARREIRA ATITUDINAL POR ROTULAÇÃO

A Barreira Atitudinal de rotulação refere-se a estereótipos, preconceitos e discriminação que pessoas com deficiência sofrem ao longo da vida. No transtorno do espectro autista por exemplo essas barreiras podem ocorrer através das seguintes maneiras:

Estigma: Podemos citar o exemplo referente ao Autismo, em que muitos indivíduos tem uma visão estigmatizada do TEA, o que leva a rotulação negativa e ao tratamento injusto das pessoas com transtorno do espectro autista, isso pode resultar em exclusão social, marginalização, falta de oportunidades.

Falta de conhecimento: O que acontece diversas vezes é a falta de informações adequadas sobre o TEA, o que leva os indivíduos a rotular erroneamente as pessoas com o transtorno, isso pode resultar em expectativas, falta de compreensão e tratamento inadequado.

Percepção equivocada de comportamento: As pessoas com TEA podem exibir comportamentos diferentes como padrões restritos e repetitivos, dificuldade de comunicação e interação social. No entanto, esses comportamentos não devem ser rotulados como estranhos ou anormais, mas sim como características do transtorno.

O ato de como julgam algo desconhecido ou abordam um assunto que não possuem conhecimento por um determinado grupo, o tal julgamento é limitado, mas ainda que o julga como anormal ou diferente.

Como afirma Fabiana Tavares:

A barreira atitudinal de rotulação é o uso de rótulos ou atributos depreciativos em função da deficiência. Assim como a barreira atitudinal de substantivação, a de adjetivação também predispõe as pessoas sem deficiência a pressupor comportamentos da pessoa que foi rotulada compatíveis com a representação social que foi imposta a ela (TAVARES, 2012, P.25).

BARREIRA ATITUDINAL POR REJEIÇÃO

Conforme explicado por TAVARES (2012), a barreira atitudinal de rejeição consiste na recusa de rejeição irracional de interagir com um indivíduo devido a deficiência que ela possui. Essa recusa não tem a ver com medo nem com a ignorância do fato de como agir diante das dificuldades de uma pessoa com deficiência.

A rejeição não é resultado de uma má experiência anterior com um indivíduo ou grupo a partir do qual gerou uma experiência ruim. Trata-se, na verdade, é a mera expressão da recusa por razão da deficiência, independentemente de quaisquer atributos “positivos” relacionados a uma pessoa ou grupo. (TAVARES 2012, p. 131).

Na concepção Fabiana Tavares (2012) e Erving Goffman (2004) as relações entre sujeitos que são culturalmente considerados como “normais” tem dificuldade em aceitar aqueles que se desviam das normas sociais estabelecidas. Esses indivíduos “enigmatizados” muitas vezes se sentem desconfortáveis e em posição de inferioridade devido à falta de compreensão e aceitação por parte da sociedade. Erving Goffman (2004) ainda faz questão de ressaltar que aqueles que são excluídos tendem a adotar e ter o mesmo comportamento com os sujeitos que são considerados normais pois estão inseridos nos pensamentos impostos pela mesma cultura e muitas vezes possuem o mesmo valor passando assim acreditar que seus limites abaixo do que realmente são que é a consequência da interação com a sociedade em que vivem. A classificação de Fabiana Tavares e Erving Goffman enfatiza a falta de compreensão e a exclusão enfrentadas pelos sujeitos que não se encaixam nas normas sociais estabelecidas e como isso pode afetar a percepção que eles possuem deles mesmos.

A inclusão escolar é um direito garantido para todos os alunos, independentemente das suas necessidades especiais. No entanto, é importante refletir sobre a discriminação e o preconceito que alunos Portadores do Transtorno do Espectro Autista (TEA) enfrentam na Educação Regular. O preconceito e a discriminação ocorrem de várias formas, seja por meio de bullying, exclusão social, estereótipos negativos, falta de sensibilidade por parte dos educadores e colegas de classe, entre outros.

Esses comportamentos prejudicam o desenvolvimento acadêmico, emocional e social desses alunos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A inclusão de crianças e adolescentes portadoras do transtorno do espectro autista é uma questão de extrema importância e relevância social. Nesse sentido, a sociologia Pierre Bourdieu pode trazer muitas respostas para compreendermos os desafios e as possibilidades de inclusão, como foi mostrado neste artigo um dos preceitos da sociologia de Bourdieu é buscar analisar as relações entre agentes e instituições sociais, levando sempre em consideração o papel da cultura, da educação e das estruturas sociais na reprodução das desigualdades.

No caso da inclusão de crianças e adolescentes autistas nas escolas, podemos utilizar essa perspectiva para compreendermos como as relações e estruturas sociais e as estruturas educacionais podem tanto ser Facilitadoras ou obstáculos nesse processo. A Teologia de Bourdieu nos leva a refletir sobre as estruturas sociais e as desigualdades que permeiam o sistema educacional. inclusão não é uma questão individual e sim uma questão coletiva que envolve a sociedade em um todo.

É preciso questionar as estruturas excludentes e promover mudanças que garantam a igualdade de oportunidade para todos os estudantes. É de extrema importância salientar que a sociedade precisa cada vez mais ser conscientizada sobre a inclusão escolar, é preciso superar estigmas e preconceitos em relação ao autismo para que haja uma compreensão maior sobre as habilidades e potenciais dos estudantes que são atípicos.

A inclusão não pode ser vista apenas um benefício para a pessoa com deficiência para como uma oportunidade de enriquecimento para todo, a diversidade de habilidades e perspectivas contribui para um ambiente mais enriquecedor e estimulante para todos estudantes. Assim como a educação não deve ser apenas o ato de matrícula de estudantes com deficiência em escolas regular, há necessidade de criar condições e fornecer recursos de maneira adequada para que os alunos considerados atípicos possam participar de uma forma plena das atividades escolares, aprendendo e se desenvolvendo.

A convivência com a diversidade enriquece a formação de todos, promovendo a empatia, o respeito e a igualdade, o direito de você ser tratado de maneira digna que é o que todas as pessoas independentes de raça, sexo, credo, ter deficiência ou não todos são dignos de ter uma vida digna!

Por fim a inclusão deve ser vista como um objetivo fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

“Ninguém pode ser limitado ou tolhido por exercer seus direitos, mesmo que o caminho a ser percorrido seja extenso e lide com a intolerância, a ignorância e os erros interpretativos sobre o transtorno e as correspondentes crenças sociais”. (FARAH,2021)

Referências

BIANCHETTI, Lucídio e Correia, Ida Maria (Org.s). **Um Olhar sobre a diferença: interação**, 6^o edição. São Paulo: Papyrus, 1998.

MARX, Karl. **O Capital: Criticada da Economia Política**. São Paulo: Nova Cultural 1985.

BORDIEU, Pierre, **A Escola Conservadora: As desigualdades frente á e à cultura**. In: NOGUEIRA, M. A; CATTANI, A. Escritos da Educação. Petrópolis: Ed. Vozes, 2007 a. pp.39-64.

Trabalho e cidadania. 6. Ed. São Paulo: Papyrus, 1998.

ABBAGNANO, **Dicionário da Filosofia**. 2 edição -São Paulo: Martins Fontes, 1998.

MAZZOTA, Marcos José da Silveira, **História e Política Pública**. 6. Ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988. Brasília, Distrito Federal: Senado Federal.

BRASIL. **Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais**. Brasil: UNESCO, 1994.

Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/3411/1/MSFF25092013.pdf> acesso em: 25/10/2023

MEC, **Secretaria da Educação Especial. Saberes e pratica da inclusão: recomendações para escolas inclusivas**. 2. ed. Brasília, 2006 (Série: Saberes e Pratica da inclusão).

Disponível em: portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/const_escolasinclusivas.pdf Acesso: 20/10/2023

BRASIL. **Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica**. Secretaria da Educação Especial-MEC/SEESP, 2001.

Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/diretrizes.pdf> Acesso em: 28/10/2023

ORGANIZAÇÃO das Nações Unidas. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**. Nova Iorque: Organização das Nações Unidas, 2006.

BRASIL. **Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009**. Brasília, DF

Disponível

em:http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdfhttp://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf Acesso em:20/10/2023

PIANA, Berenice. **Lei Berenice Piana**. Lei nº:12.764/2012. 27 de dezembro de 2012.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112764

Acesso em:20/10/2023

BRASIL, LEI nº 13.146,6 de julho de 2015, **Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência**. Brasília, DF,2015.

Disponível em:planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/113146.htm

Acesso:28/10/2023

MION, Romeu. **Lei Romeo Mion**. Lei nº:13.977.27, Brasília, 8 de janeiro de 2020;

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/113977.htm

Acesso em:22/10/2023

BORDIEU, Pierre. **A Distinção: crítica social do julgamento**. Tradução de Daniela Kern; Guilherme F. Teixeira. São Paulo: Edusp; Porto Alegre, RS: Zouk, 2007. 560p. Tradução de: **Lá Distinction: critique sociale du jugement**.

NOGUEIRA, Claudio Marques Martins; NOGUEIRA, Maria Alice. **A Sociologia da educação de Pierre Bourdieu: limites e contribuições**. **Educação & Sociedade**, Campinas, ano XXIII, n.78, p. 15-35, abril 2002.

Disponível

em:<https://www.scielo.br/j/es/a/wVTm9chcTXy5y7mFRqRjX7m/?format=pdf&lang=pt>

Acesso em:14/09/2023

Nogueira, M. A. & Nogueira, C. M. M. (2017). **Bourdieu & a educação**. 4. ed. 2. reimpressão. Belo Horizonte: Autêntica.

BORDIEU, Pierre. **Economia das trocas Simbólicas**. 5º edição. São Paulo: Perspectiva,2011.

MANTOAN, M. T. E **Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo, Moderna,2003.

TAVARES, Fabiana. **Educação não inclusiva, a trajetória das Barreiras Atitudinais**, nas dissertações de educação do programa de pós-graduação em educação (PPGE/UFPE) -Recife: O autor,2012.

Disponível em:

<https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/12854/1/DISSERTA%20FABIANA%20TAVARES-%20EDUCA%20N%20INCLUSIVA-%20A%20TRAJET%20DAS%20BARREIRAS%20ATTITUDINAIS%20.pdf>

Acesso em:22/10/2023

RIBEIRO, SIMÕES, PAIVA, INCLUSÃO ESCOLAR E BARREIRAS ATTITUDINAIS: UM OLHAR SOB A PERPESCTIVA DE PIERRE BORDIEU, GUARULHOS,2017.

Disponível em:

///C:/Users/Meus%20Documentos/Downloads/669-Textodoartigo-6240-1-10-20171127.pdf

12/09/2023

GOFFMAN, Erving, Estigma: Notas sobre a Identidade Deteriorada 4º edição.2004.

FARAH, Fabiana, Autismo-Os Direitos: A Realidade, Rio de Janeiro: Lúmen Juris,2021.